

LEI N° 960/94

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE
IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a
procederpermutacomaAssociaçãodosTécnicosIndustriaisdeOuroBranco
ATIIOB de uma glebade terra de 23.380,00m² (vintee tres mil,trezentoseoi
tenta metros quadrados) situado no Bairro "Buraquinho" de propriedade da
ATIIOB, com uma área de terra de 23.380,00m² (vinte e três mil, trezentose
oitenta metros quadrados) da quadra 67, lotes 01 e 02, do Setor 10, do Bair
ro Pioneiro s, de propriedade do Munic ípio.

Art 2° - As despesas de Cartório decorrentes desta permuta
correrão por conta da Associação dos Técnicos Industriais de de Ouro Branco.

Art 3° - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco ,24 de Junho de 1994

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL